

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING**ATIVO E RENDA - FII****CNPJ: 17.590.518/0001-25****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS****REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h, na sede social da **SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1,355 – 3º andar, CEP 01.452-002, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA - FII**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.590.518/0001-25 (“Administradora e o Fundo”).

2 - CONVOCAÇÃO: Por correspondência encaminhada no dia 19 de janeiro de 2016.

3 - PRESENÇA: Quotistas representando 16,067% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das quotas emitidas, conforme assinaturas na lista de presença. Presente o representante do Administrador, Sr. Gustavo Malheiros.

4 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Gustavo Malheiros; Secretário: Sr. Guaraci Sillos Moreira

5 - ORDEM DO DIA:

- a) a inclusão no Regulamento de Capítulo específico que trate da eleição dos “Representantes dos Cotistas” em razão das alterações introduzidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 571 de 25 de novembro de 2015;

b) definição quanto aos critérios de remuneração do administrador na forma do §1º do artigo 36 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 571 de 25 de novembro de 2015;

“§ 1º A remuneração pelos serviços prestados pelo administrador de fundos não destinados exclusivamente a investidores qualificados cujas cotas sejam admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado deve corresponder:

I – a um percentual sobre o valor de mercado do fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso referidas cotas tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo fundo; ou

II – a um percentual sobre o valor contábil do patrimônio líquido do fundo, a um percentual sobre o rendimento distribuído pelo fundo, a um percentual sobre a receita total do fundo ou ao percentual mencionado no inciso I acima, nos demais casos, conforme definido em regulamento. ”

c) Esclarecimentos aos cotistas quanto ao resultado da contraproposta da aquisição de usufruto para exploração das áreas de estacionamento dos empreendimentos Parque Shopping Maia e Shopping Bonsucesso, conforme solicitado na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 15.12.2016.

6 - DELIBERAÇÕES:

Após 20 minutos de tolerância, foi instalada a Assembleia, verificou-se não haver quórum suficiente para aprovação ou rejeição das matérias objeto da

ordem do dia descritas nas alíneas “a” e “b”. No entanto ficou esclarecido aos presentes que a Administradora aguardará orientação da Comissão de Valores Mobiliários sobre tais modificações

c) Esclarecimentos aos cotistas quanto ao resultado da contraproposta da aquisição de usufruto para exploração das áreas de estacionamento dos empreendimentos Parque Shopping Maia e Shopping Bonsucesso, conforme solicitado na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 15.12.2016.

A Administradora esclareceu que conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas do dia 15.12.2016, ficou acordado que embora a proposta tivesse sido negada, a Administradora deveria fazer uma contraproposta, no sentido de que a proposta seria reavaliada se o pagamento pela aquisição de usufruto para exploração das áreas de estacionamento dos empreendimentos Parque Shopping Maia e Shopping Bonsucesso fosse realizado à vista. A Administradora atendendo à solicitação dos Cotistas no dia 20.12.2016, fez a contraproposta e no último dia 30.01.2017, a Administradora recebeu a informação que a contraproposta foi negada nas condições solicitadas.

7 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral de Quotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017.

Gustavo Malheiros

Presidente

Guaraci Sillos Moreira

Secretário